DECRETO Nº 13.165 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 26.612/2017,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), nos termos do disposto nos incisos II e V, do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
FUNSSOL – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
17	01.01.02.08.2440002.2001.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	130.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL			
102	01.06.02.08.2430014.2019.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00

TOTAL..... R$ 140.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro 2016- Tesouro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 11 de outubro de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 11. de outubro de 2017.